

- LEI Nº 445, de 12 de Novembro de 1963.

Autoriza amortização de empréstimo

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

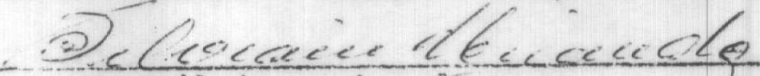
Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a amortização para com a Associação Brasileira dos Municípios, (A.B.M.), sediada no Rio de Janeiro, na importância de trezentos mil cruzeiros (cr\$300.000,00), na conformidade da Lei Municipal nº 284, de 23 de Maio de 1960;

Art.2º - Para ocorrer à despesa autorizada no Art.1º desta Lei, será consignada dotação própria no Orçamento para o exercício financeiro de 1964;

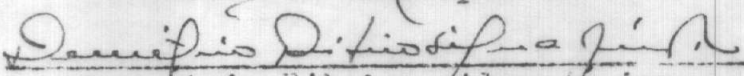
Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1964;

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, aos 12 dias do mês de Novembro de mil novecentos e sessenta e três (1963).



Silviano Miranda
Prefeito Municipal



Demétrio Ribeiro Silva Júnior
Secretário

Registrada. Livro n. II. Fls. _____

Silva Júnior-Secretário.